

Nº do Edital de Desfazimento de Bens	01	Período	Data da publicação: 09/08/2023 Prazo limite para cadastramento: 22/08/2023
---	----	----------------	---

Relação dos materiais aptos ao desfazimento**LOTE 01 (MATERIAL DE EXPEDIENTE)**

Item	Descrição do Material	Condições de Uso	Classificação	Quantidade
1	Notebook Lenovo E430	Média	Inservível	61
2	Notebook Lenovo E431	Média	Inservível	04
3	Notebook HP 4430s	Média	Inservível	01
4	Computador Desktop HP 6005 pro	Média	Inservível	08
5	Notebook Positivo Master 140i	Média	Inservível	01

1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, através de sua COMISSÃO DE DESFAZIMENTO, instituída pela Instrução de Serviço Descarte de Bens em Desuso, torna público a realização de oferta para ALIENAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DE BENS.
2. Poderão interessar à concorrência dos bens em desfazimento, entidades descritas no Artigo 5º da Instrução de Serviço Descarte de Bens em Desuso:

Art. 5º. A cessão, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse, poderá ser realizada entre o SENAR/MT e:

I - União, de suas autarquias e de suas fundações;

II - Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviços público;

III - Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

IV - Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - Organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999; ou

VI - De associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.963/2022.

VII – Entidades que compõe o Sistema FAMATO/SENAR;

VIII – Entidades Parceiras conforme estipulado pelo Regulamento para Celebração de Termos de Cooperação Técnica e Financeira.

3. A entidade interessada deverá manifestar interesse por meio do Requerimento/Declaração de interesse de Bens Ofertados (Anexo I deste edital) e preencher impreterivelmente todos os campos informando:

- a) indicação do(s) bem (ns), com a exata descrição e quantidade de itens de interesse do requerente;
- b) indicação da finalidade: a entidade deve demonstrar a finalidade e uso de interesse social do bem, a avaliação de oportunidade e conveniência buscando-se sempre o atendimento às finalidades institucionais e à compatibilização de suas ações com o interesse público;
- c) identificação completa do órgão ou entidade requerente, bem como do representante legal que detenha poderes para a assinatura do Termo de Doação, contendo nome completo, telefone e e-mail funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios.

4. Da habilitação para a concorrência:

- a) Serão habilitados os interessados que encaminharem o Requerimento/Declaração de Interesse de Bens Ofertados, devidamente preenchido, exclusivamente para o e-mail desfazimentodebens@senarmt.org.br;
- b) Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital;
- c) A avaliação do preenchimento do Requerimento/Declaração de Interesse de Materiais Ofertados (Anexo I) será efetuada pela equipe do patrimônio, que após certificada a exatidão, anexará no processo de oferta, na ordem cronológica de recebimento do e-mail;

5. Da escolha do beneficiado e critérios de desempate:

- a) Caso exista apenas um interessado no recebimento do bem, este será o beneficiado com a doação;
- b) Havendo mais de um interessado no bem, o atendimento dos pedidos obedecerá à seguinte ordem de preferência:
- c) Distribuição sob demanda, caso a quantidade ofertada disponível acoberte a todas ao mesmo tempo;
- d) Distribuir por ordem cronológica de recebimento das Declarações de Interesse de Materiais Ofertados, caso a quantidade ofertada disponível não seja suficiente para atender a todos.
- e) Em caso de empate terão preferência os órgãos e as entidades pertencentes ao Sistema FAMATO/SENAR.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer reenvio do Requerimento/Declaração de Interesse de Bens Ofertados (Anexo I), por qualquer motivação, mesmo que seja para correção de dados, serão considerados como data e horário de ingresso, para a concorrência do bem ofertado, os da última versão enviada.

Parágrafo segundo: Outros parâmetros poderão ser estabelecidos, a critério da Superintendência.

- f) Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

6. Dos prazos:

- a) O prazo de concorrência inicia com a publicação deste Edital até o prazo limite para cadastramento descrito no título deste Edital;
- b) A relação dos beneficiários e os respectivos bens a serem doados será publicada no sítio do SENAR/MT, no prazo estabelecido de até 10 (dez) dias úteis, do encerramento do prazo de cadastramento, do item 6. a);
- c) A Entidade beneficiária, deverá retirar o bem em 30 dias após a publicação do resultado da distribuição do bem ofertado;

7. A equipe de logística e patrimônio providenciará a elaboração dos termos de doação ou comodato dos Bens/Materiais e respectivos registros pertinentes ao processo patrimonial, seguindo o Art. 29 da Instrução de Serviço Logística e Patrimônio-IS-002;

Art. 29. Para a assinatura do instrumento contratual, os interessados devem apresentar:

I - Qualificação do interessado (razão social, inscrição no CNPJ, endereço, telefone, e-mail, responsável por informações adicionais);

II – Qualificação e identificação do representante legal (nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail), descrição sucinta e quantidade dos bens sobre os quais tem interesse;

III - Ato de nomeação do representante legal;

IV - Estatuto ou instrumento de constituição equivalente;

Parágrafo Único. O SENAR/MT poderá solicitar informações adicionais dos interessados no recebimento de materiais inservíveis, visando à aferição da conformidade do interessado com os pressupostos definidos nesta Instrução e demais dispositivos legais.

8. As despesas decorrentes da desmontagem, retirada, carregamento e transporte do material serão de responsabilidade dos beneficiários, bem como possíveis reparos ocasionados pela sua retirada.

9. Os materiais destinados à doação, que restarem após o atendimento de todos os pedidos, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas no respectivo Edital de Desfazimento de Bens.

Parágrafo único. Após o procedimento descrito no caput, se ainda restarem materiais a serem doados, o processo de desfazimento de bens deverá ser submetido à apreciação da Superintendência para avaliação quanto à possibilidade de destinação e disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução.

10. Não será permitida a devolução de materiais em qualquer hipótese.

11. Os beneficiários responsabilizar-se-ão pelo uso dentro da finalidade declarada, bem como pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis quando estes passarem à condição de inservíveis.

12. O SENAR/MT poderá revogar ou anular o presente instrumento, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos dos cargos discriminados.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência.

Cuiabá/MT, 7 de agosto de 2023.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **EDITAL-DE-DESFAZIMENTO-DE-BENS_ASSINADO_132947.pdf**, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: 323a31adc02bedea726d97b9895326d47246bc7f65c7da15a16e9e13537eda23
Chave: U2FsdGVkX19FBYtQnrxrJJvo8zeA9H548p0ETSrAhP8%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: WELTON REGIS PINCERATO FERNANDES CPF: ***.*1645*~**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 08/08/2023 15:29:43
Endereço IP: 2804:18:1110:90d1:806e:d64f:d1b6:3528
Latitude: -22.895 Longitude: -47.0439



Assinado Eletronicamente por: Maria Altina Correa da Silva CPF: ***.*5679*~**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 09/08/2023 08:07:04
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -21.9782 Longitude: -46.8192



Assinado Eletronicamente por: José Luiz Martins Fidelis CPF: ***.*1140*~**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 09/08/2023 08:10:00
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -21.9782 Longitude: -46.8192